# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 094
DATA: 26/05/2020
HORA: 14:00

**Projeto Lei nº 074 / 2 020.**

**"Dispõe sobre o uso de máscaras no Município durante a pandemia"**

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade do uso de máscara em todos os limites do Município.

Art. 2º – As máscaras poderão ser confeccionadas na iniciativa privada ou domiciliar.

Art. 3 º - A Administração deverá oferecer as máscaras as pessoas de baixo poder aquisitivo, consoante a Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo facultado também, a participação da iniciativa privada.

Art. 4º - Caberá a Administração Municipal a divulgação em rede social e outros recursos de mídia e vias públicas, através de recursos sonoros ou comunicação verbal direta.

§ 1º - Ressalte-se o caráter educativo e só, em último caso, punitivo que norteia este artigo.

Art. 5º - A inobservância ao uso da máscara, incorrerá em advertência verbal ou por escrito. No caso de reincidência, poderá será aplicada multa a ser estabelecida pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 6º - Os recursos para fazer frente as despesas decorrente da presente Lei, poderão ser alocados pelas dotações dirigidas ao COVID-19.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a pandemia.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 26 de Maio de 2020.

**JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA**
**Vereador - PSD**

Dr. José Carlos Alves Cerqueira
Vereador

# JUSTIFICATIVA

Trabalhos recentes mostram, de modo inquestionável, a enorme importância do uso da máscara, permanentemente, e em qualquer ambiente, na redução da aquisição desta temível virose, bem como sua transmissibilidade.

Houve inicialmente grande resistência ao uso da máscara em nosso Município, o que aos poucos vêm sido superada, mas ainda hoje vemos um número enorme de pessoas que se recusam ou negligenciam este fundamental recurso.

No momento, não temos nenhuma terapêutica comprovada para fazer frente ao Coronavírus, bem como o recurso vacinal.

Sendo assim, mais realce tomam as medidas de isolamento, quem em casa, higienização das mãos com sabão e álcool em gel e as máscaras, cuja Lei que vos apresento e peço aprovação, as torna obrigatória.

**JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA**
**VEREADOR PSD**

Dr. José Carlos Alves Cerqueira
Vereador